LEI Wº 19/70

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Especial para o fin que espenifíca.

O Prefeito Municipal de Mazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Tereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 12 - Fica o Prefeito do Município de Mata, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) destinado atender as despesas com o pagamento mensal de três (3) destinado tentes Sociais a rasão de Cr\$. 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma, como gratificação, através do convênio firmado tre esta Prefeitura e a L.B.A., para construções de Privada nesta cidade, relativo aos meses de mado à 31 de dezembro a 1970.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, correrão por conte das disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 17 de julho de 1970.

Aledo vine de fores

a) Alcides Vieira de Azevêdo.